

PORTARIA N.º 152, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento protocolado sob n.º 781/2014;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, contados do final do expediente do dia 30 de abril de 2014, ao servidor **Lucas Blatt**, portador do RG n.º 7.226.364-2 e do CPF n.º 004.558.959-37, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, Nível PE-04, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município